



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.122/2022

FIXA OS VALORES DAS TARIFAS DE LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, de conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 892/2001 e no uso de suas atribuições legais resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. Serão praticadas no Exercício de 2023, pelo Sistema Municipal de Abastecimento d'Água, as seguintes Tarifas por serviço prestado:

TIPO DE SERVIÇO	VALOR DA TARIFA (R\$)
a) Ligação ao Sistema de Abastecimento de água do Município	R\$ 119,70
b) Religação ao Sistema de Abastecimento de água do Município	R\$ 119,70

Parágrafo Único. As tarifas foram corrigidas com base no estabelecido no art. 6º da Lei Municipal nº 892/2001 combinado com o *caput* do art. 64 da Lei Municipal nº 1.692/2011, e o percentual foi oficializado pelo Decreto Municipal nº 2.119/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 28 de dezembro de 2022.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se